



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 129/2015
Processo Administrativo nº 44747/2014

ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 19/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E FUNDAÇÃO CASA DAS MENINAS “AMANDO DE BARROS” DE BOTUCATU, PARA MÚTUA COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS QUE BUSQUEM PROPORCIONAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES PROVENIENTES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE DE FRAGILIDADE E VULNERABILIDADE SOCIAL A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, GARANTINDO O ACESSO A BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE UM TRABALHO SÓCIO-EDUCATIVO COM BASE NA INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **AMÉLIA MARIA SIBAR**, assistente social, viúva, portadora do RG nº 4.284.064-8 e CPF nº 242.792.428-87., e de outro lado a entidade **FUNDAÇÃO CASA DAS MENINAS ‘AMANDO DE BARROS’ DE BOTUCATU**, associação civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo e de assistência social, estabelecida nesta cidade na Praça dom Luiz Maria de Santana , 215 – centro, inscrita no CNPJ sob nº. 45.522.778/0001-07, neste ato, representada pelo Diretor Administrativo **MARCO AURÉLIO JACÓIA**, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, portador do RG nº. 10.594.082-3 e inscrita no CPF sob nº. 120.210.018-06, doravante denominada simplesmente PROPONENTE, com base no **Processo Administrativo nº. 44747/2014**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, fica prorrogado até 31/12/2015 o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Convênio Inicial e, o recurso previsto na Clausula Quarta fica acrescido de R\$ 21.717,50 (Vinte e Um Mil Setecentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos), divididos em 05(cinco) parcelas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 129/2015
Processo Administrativo nº 44747/2014

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 de Julho de 2015.

AMÉLIA MARIA SIBAR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARCO AURÉLIO JACÓIA

FUNDAÇÃO CASA DAS MENINAS "AMANDO DE BARROS"
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Testemunhas

1ª

Eliana C. L. de Camargo

RG: 32.405.391-5

CPF: 219.440.458-99

2ª

Evelyn M. Alayde Leão

Assessor de Gabinete II

45.747.343-5